INDICAÇÃO Nº 719/2022

Recapeamento asfáltico da Rua João Orestes Ruaro, no trecho entre a Avenida Cirne de Lima e a Estrada Carroçável.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o recapeamento asfáltico da Rua João Orestes Ruaro, no trecho entre a Avenida Cirne de Lima e a Estrada Carroçável.

Com embasamento legal na norma federal que rege o trânsito no território brasileiro, no § 2º do artigo 1º do Código de Trânsito Brasileiro é dever dos órgãos e entidades no âmbito das suas competências, adotar medidas destinadas a assegurar o trânsito em adequada ao uso.

> Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.
>
> (...)
>
> § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito"

Desta forma, cabe a Administração Pública Municipal manter a camada asfáltica em condições favoráveis a trafegabilidade, a fim de proporcionar comodidade e segurança aos cidadãos.

No entanto, mediante relato de moradores e usuários, as referidas vias estão com diversos buracos e trepidações, ocorridas naturalmente pela alta trafegabilidade, questões climáticas e a passagem do tempo.

Nesse sentido, considerando que tal indicação visa evitar acidentes e desconforto para aqueles que ali transitam, além do mais, devido ao grande fluxo de veículos, urge o atendimento desta indicação.

SALA DAS SESSÕES, 31 de maio de 2022

OLINDA FIORENTIN